

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 395, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 2.716.753.404,00 (dois bilhões, setecentos e dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais), sendo:

a) R\$ 2.504.898.452,00 (dois bilhões, quinhentos e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 30.113.255,00 (trinta milhões, cento e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra); e

c) R\$ 181.741.697,00 (cento e oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais) de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios, gerados pelas empresas estatais, no valor de R\$ 2.846.486,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 404.647.462,00 (quatrocentos e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme indicado nos Anexos II e IV desta Medida Provisória; e

IV - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 132.516.766,00 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.9.2007

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D		E	
			F	D	D	D		E	

0750	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000.000

		PROJETOS							
		PROJETOS							
04 126	0750 114U	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DE RECEPÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS							50.000.000
04 126	0750 114U	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DE RECEPÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS							50.000.000
04 126	0750 114U 0101	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DE RECEPÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							50.000.000
04 126	0750 114U 0101	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DE RECEPÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							50.000.000
			F	4	2	90	0	300	50.000.000
			F	4	2	90	0	300	50.000.000

TOTAL - FISCAL	50.000.000
TOTAL - FISCAL	50.000.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	50.000.000
TOTAL - GERAL	50.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC FUNC	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U	F T E	V A L O R V A L O R

0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	3.200.488
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	3.200.488

12 846	0901 00A3	OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES ESPECIAIS	E	G	R	M	I	F	V A L O R
12 846	0901 00A3	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL REFERENTE AS ACOES ORDINARIAS N° 2006.39.01.000393-5 E N° 2006.39.01.000629-3, EM FAVOR DOS MUNICIPIOS DE PARAUAPEBAS E CUMARU DO NORTE NO ESTADO DO PARA - PA							3.200.488
12 846	0901 00A3	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL REFERENTE AS ACOES ORDINARIAS N° 2006.39.01.000393-5 E N° 2006.39.01.000629-3, EM FAVOR DOS MUNICIPIOS DE PARAUAPEBAS E CUMARU DO NORTE NO ESTADO DO PARA - PA							3.200.488
12 846	0901 00A3 0101	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL REFERENTE AS ACOES ORDINARIAS N° 2006.39.01.000393-5 E N° 2006.39.01.000629-3, EM FAVOR DOS MUNICIPIOS DE PARAUAPEBAS E CUMARU DO NORTE NO ESTADO DO PARA - PA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.200.488
12 846	0901 00A3 0101	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL REFERENTE AS ACOES ORDINARIAS N° 2006.39.01.000393-5 E N° 2006.39.01.000629-3, EM FAVOR DOS MUNICIPIOS DE PARAUAPEBAS E CUMARU DO NORTE NO ESTADO DO PARA - PA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.200.488
			F	3	1	90	0	300	3.200.488
			F	3	1	90	0	300	3.200.488

1061	BRASIL ESCOLARIZADO	400.000.000
1061	BRASIL ESCOLARIZADO	400.000.000

12 361	1061 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	E	G	R	M	I	F	V A L O R
12 361	1061 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							400.000.000
12 361	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							400.000.000
12 361	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							400.000.000
			F	3	2	90	0	300	211.000.000
			F	3	2	90	0	300	211.000.000
			F	4	2	90	0	300	189.000.000
			F	4	2	90	0	300	189.000.000

TOTAL - FISCAL	403.200.488
TOTAL - FISCAL	403.200.488

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	403.200.488
TOTAL - GERAL	403.200.488

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC FUNC	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR VALOR
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
			F	D	D	D		E	

0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS 10.000.000
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS 10.000.000

		ATIVIDADES ATIVIDADES							
06 181	0663 86A1	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							10.000.000
06 181	0663 86A1	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							10.000.000
06 181	0663 86A1 0103	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
06 181	0663 86A1 0103	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	3	2	90	0	300	10.000.000
			F	3	2	90	0	300	10.000.000

TOTAL - FISCAL 10.000.000
TOTAL - FISCAL 10.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0
TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 10.000.000
TOTAL - GERAL 10.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA
UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	VALOR
			S	N	P	O	U	T		
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D		E		
			F	D	D					

1127	SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP	74.704.000
1127	SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP	74.704.000

		ATIVIDADES								
		ATIVIDADES								
06 181	1127 2B00	FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA								50.000.000
06 181	1127 2B00	FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA								50.000.000
06 181	1127 2B00 0105	FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								50.000.000
06 181	1127 2B00 0105	FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								50.000.000
			F	3	2	90	0	300		50.000.000
			F	3	2	90	0	300		50.000.000
06 181	1127 8545	APOIO A REPRESSAO QUALIFICADA								24.704.000
06 181	1127 8545	APOIO A REPRESSAO QUALIFICADA								24.704.000
06 181	1127 8545 0101	APOIO A REPRESSAO QUALIFICADA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								24.704.000
06 181	1127 8545 0101	APOIO A REPRESSAO QUALIFICADA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								24.704.000
			F	3	2	90	0	300		24.704.000
			F	3	2	90	0	300		24.704.000

TOTAL - FISCAL	74.704.000
TOTAL - FISCAL	74.704.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	74.704.000
TOTAL - GERAL	74.704.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	V A L O R
			F	D	D	D		E	

1220	ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE	1.245.000.000
1220	ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE	1.245.000.000

		ATIVIDADES							
		ATIVIDADES							
10 302	1220 6217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL							45.000.000
10 302	1220 6217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL							45.000.000
10 302	1220 6217 0663	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							13.000.000
10 302	1220 6217 0663	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	13.000.000
			S	3	2	90	0	300	13.000.000
10 302	1220 6217 0665	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
10 302	1220 6217 0665	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			S	3	2	90	0	300	10.000.000
			S	3	2	90	0	300	10.000.000
10 302	1220 6217 0667	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE JACAREPAGUA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.400.000
10 302	1220 6217 0667	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE JACAREPAGUA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	7.400.000
			S	3	2	90	0	300	7.400.000
10 302	1220 6217 0669	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE ANDARAÍ - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
10 302	1220 6217 0669	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE ANDARAÍ - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			S	3	2	90	0	300	10.000.000
			S	3	2	90	0	300	10.000.000
10 302	1220 6217 0671	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DA LAGOA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.600.000
10 302	1220 6217 0671	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DA LAGOA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.600.000
			S	3	2	90	0	300	4.600.000
			S	3	2	90	0	300	4.600.000
10 302	1220 8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA							1.200.000.000
10 302	1220 8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA							1.200.000.000
10 302	1220 8585 0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS							131.400.000

[illegible]

[illegible]

10 302	1220 8585 0145	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)									80.500.000
			S	3	1	30	0	300			80.500.000
			S	3	1	30	0	300			80.500.000
10 302	1220 8585 0147	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)									31.500.000
10 302	1220 8585 0147	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)									31.500.000
			S	3	1	30	0	300			31.500.000
			S	3	1	30	0	300			31.500.000
10 302	1220 8585 0151	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)									33.000.000
10 302	1220 8585 0151	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)									33.000.000
			S	3	1	30	0	300			33.000.000
			S	3	1	30	0	300			33.000.000
10 302	1220 8585 0153	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									136.000.000
10 302	1220 8585 0153	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									136.000.000
			S	3	1	30	0	300			136.000.000
			S	3	1	30	0	300			136.000.000
10 302	1220 8585 0155	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									12.400.000
10 302	1220 8585 0155	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									12.400.000
			S	3	1	30	0	300			12.400.000
			S	3	1	30	0	300			12.400.000

1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS
1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS

455.000.000
455.000.000

		ATIVIDADES									
		ATIVIDADES									
10 303	1293 4705	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS									380.180.000
10 303	1293 4705	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS									380.180.000
10 303	1293 4705 0155	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									95.458.000
10 303	1293 4705 0155	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									95.458.000
			S	3	1	90	0	300			95.458.000
			S	3	1	90	0	300			95.458.000
10 303	1293 4705 0157	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)									1.948.000
10 303	1293 4705 0157	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)									1.948.000
			S	3	1	30	0	300			1.948.000
			S	3	1	30	0	300			1.948.000
10 303	1293 4705 0159	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)									1.454.000
10 303	1293 4705 0159	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)									1.454.000
			S	3	1	30	0	300			1.454.000
			S	3	1	30	0	300			1.454.000
10 303	1293 4705 0161	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									2.743.000
10 303	1293 4705 0161	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									2.743.000
			S	3	1	30	0	300			2.743.000

10 303	1293 4705 0163	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.254.000
			S	3	1	30	0	300	2.254.000
10 303	1293 4705 0165	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							215.000
10 303	1293 4705 0165	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							215.000
			S	3	1	30	0	300	215.000
			S	3	1	30	0	300	215.000
10 303	1293 4705 0167	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							199.000
10 303	1293 4705 0167	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							199.000
			S	3	1	30	0	300	199.000
			S	3	1	30	0	300	199.000
10 303	1293 4705 0169	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.578.000
10 303	1293 4705 0169	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.578.000
			S	3	1	30	0	300	3.578.000
			S	3	1	30	0	300	3.578.000
10 303	1293 4705 0171	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.345.000
10 303	1293 4705 0171	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.345.000
			S	3	1	30	0	300	2.345.000
			S	3	1	30	0	300	2.345.000
10 303	1293 4705 0173	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.562.000
10 303	1293 4705 0173	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.562.000
			S	3	1	30	0	300	1.562.000
			S	3	1	30	0	300	1.562.000
10 303	1293 4705 0175	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.945.000
10 303	1293 4705 0175	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.945.000
			S	3	1	30	0	300	8.945.000
			S	3	1	30	0	300	8.945.000
10 303	1293 4705 0177	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.286.000
10 303	1293 4705 0177	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.286.000
			S	3	1	30	0	300	1.286.000
			S	3	1	30	0	300	1.286.000
10 303	1293 4705 0179	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							232.000
10 303	1293 4705 0179	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							232.000
			S	3	1	30	0	300	232.000
			S	3	1	30	0	300	232.000
10 303	1293 4705 0181	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.179.000
10 303	1293 4705 0181	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.179.000
			S	3	1	30	0	300	3.179.000
			S	3	1	30	0	300	3.179.000
10 303	1293 4705 0183	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.153.000
10 303	1293 4705 0183	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.153.000
			S	3	1	30	0	300	12.153.000
			S	3	1	30	0	300	12.153.000
10 303	1293 4705 0185	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							31.344.000
10 303	1293 4705 0185	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							31.344.000
			S	3	1	30	0	300	31.344.000
			S	3	1	30	0	300	31.344.000
10 303	1293 4705 0187	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							306.000
			S	3	1	30	0	300	306.000
			S	3	1	30	0	300	306.000

10 303	1293 4705 0189	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	194.195.000
			S	3	1	30	0	300	194.195.000
10 303	1293 4705 0191	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.014.000
10 303	1293 4705 0191	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.014.000
			S	3	1	30	0	300	3.014.000
10 303	1293 4705 0193	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	5.808.000
			S	3	1	30	0	300	5.808.000
10 303	1293 4705 0193	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.808.000
			S	3	1	30	0	300	5.808.000
10 303	1293 4705 0195	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.414.000
			S	3	1	30	0	300	2.414.000
10 303	1293 4705 0195	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.414.000
			S	3	1	30	0	300	2.414.000
10 303	1293 4705 0197	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	5.138.000
			S	3	1	30	0	300	5.138.000
10 303	1293 4705 0197	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.138.000
			S	3	1	30	0	300	5.138.000
10 303	1293 4705 0199	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	410.000
			S	3	1	30	0	300	410.000
10 303	1293 4705 0199	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							410.000
			S	3	1	30	0	300	410.000
			S	3	1	30	0	300	410.000
10 303	1293 8415	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES							74.820.000
10 303	1293 8415	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES							74.820.000
10 303	1293 8415 0101	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							74.820.000
10 303	1293 8415 0101	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							74.820.000
			S	3	2	90	0	300	74.820.000
			S	3	2	90	0	300	74.820.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.700.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.700.000.000
TOTAL - GERAL									1.700.000.000
TOTAL - GERAL									1.700.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC FUNC	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR VALOR

0225	GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES	2.432.015
0225	GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES	2.432.015

26 122 26 122 26 122 26 122	0225 09IX 0225 09IX 0225 09IX 0101 0225 09IX 0101	OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES ESPECIAIS EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F F	1 1	1 1	90 90	0 0	300 300	2.432.015 2.432.015 2.432.015 2.432.015 2.432.015 2.432.015

TOTAL - FISCAL	2.432.015
TOTAL - FISCAL	2.432.015

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	2.432.015
TOTAL - GERAL	2.432.015

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	V A L O R
			F	D	D	D		E	
			F	D	D	D		E	

0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	105.852.666
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	105.852.666

		OPERACOES ESPECIAIS							
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 122	0237 09IU	ADMINISTRACAO E REMUNERACAO DE PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA							5.540.092
26 122	0237 09IU	ADMINISTRACAO E REMUNERACAO DE PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA							5.540.092
26 122	0237 09IU 0101	ADMINISTRACAO E REMUNERACAO DE PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.540.092
26 122	0237 09IU 0101	ADMINISTRACAO E REMUNERACAO DE PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.540.092
			F	1	1	90	0	300	4.792.630
			F	1	1	90	0	300	4.792.630
			F	3	2	90	0	100	747.462
			F	3	2	90	0	100	747.462
26 273	0237 09LL	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA							312.574
26 273	0237 09LL	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA							312.574
26 273	0237 09LL 0101	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							312.574
26 273	0237 09LL 0101	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							312.574
			F	1	1	90	0	300	312.574
			F	1	1	90	0	300	312.574
		PROJETOS							
		PROJETOS							
26 783	0237 5E83	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS							100.000.000
26 783	0237 5E83	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS							100.000.000
26 783	0237 5E83 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							100.000.000
26 783	0237 5E83 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							100.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R	V A L O R
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D		E		
			F	D	D					

0220	MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL	215.700.000
0220	MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL	215.700.000

		ATIVIDADES								
		ATIVIDADES								
26 782	0220 20AT	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS								1.000.000
26 782	0220 20AT	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS								1.000.000
26 782	0220 20AT 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.000.000
26 782	0220 20AT 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		1.000.000
			F	4	3	90	0	111		1.000.000
26 782	0220 20A0	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								2.000.000
26 782	0220 20A0	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								2.000.000
26 782	0220 20A0 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
26 782	0220 20A0 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		2.000.000
			F	4	3	90	0	111		2.000.000
26 782	0220 20A3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								300.000
26 782	0220 20A3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								300.000
26 782	0220 20A3 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								300.000
26 782	0220 20A3 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		300.000
			F	4	3	90	0	111		300.000
26 782	0220 20A5	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								2.500.000
26 782	0220 20A5	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								2.500.000
26 782	0220 20A5 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.500.000
26 782	0220 20A5 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		2.500.000
			F	4	3	90	0	111		2.500.000

26 782	0220 20BB	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-307 - NO ESTADO DO AMAZONAS										10.000.000
26 782	0220 20BB	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-307 - NO ESTADO DO AMAZONAS										10.000.000
26 782	0220 20BB 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-307 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)										10.000.000
26 782	0220 20BB 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-307 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)										10.000.000
			F	4	3	90	0	111				10.000.000
			F	4	3	90	0	111				10.000.000
26 782	0220 200Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-324 - NO ESTADO DA BAHIA										7.500.000
26 782	0220 200Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-324 - NO ESTADO DA BAHIA										7.500.000
26 782	0220 200Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-324 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										7.500.000
26 782	0220 200Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-324 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										7.500.000
			F	4	3	90	0	111				7.500.000
			F	4	3	90	0	111				7.500.000
26 782	0220 200X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-010 - NO ESTADO DO MARANHAO										1.000.000
26 782	0220 200X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-010 - NO ESTADO DO MARANHAO										1.000.000
26 782	0220 200X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-010 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)										1.000.000
26 782	0220 200X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-010 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)										1.000.000
			F	4	3	90	0	111				1.000.000
			F	4	3	90	0	111				1.000.000
26 782	0220 200Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO										3.000.000
26 782	0220 200Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO										3.000.000
26 782	0220 200Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)										3.000.000
26 782	0220 200Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)										3.000.000
			F	4	3	90	0	111				3.000.000
			F	4	3	90	0	111				3.000.000
26 782	0220 201A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA										1.500.000
26 782	0220 201A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA										1.500.000
26 782	0220 201A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										1.500.000
26 782	0220 201A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										1.500.000
			F	4	3	90	0	111				1.500.000
			F	4	3	90	0	111				1.500.000
26 782	0220 201B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA										5.000.000
26 782	0220 201B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA										5.000.000
26 782	0220 201B 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										5.000.000
26 782	0220 201B 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										5.000.000
			F	4	3	90	0	111				5.000.000
			F	4	3	90	0	111				5.000.000
26 782	0220 201M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA										2.500.000
26 782	0220 201M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA										2.500.000
26 782	0220 201M 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										2.500.000
26 782	0220 201M 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										2.500.000
			F	4	3	90	0	111				2.500.000
			F	4	3	90	0	111				2.500.000
26 782	0220 202C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 -										7.500.000

[illegible]

[illegible]

				F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 203W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA								300.000
26 782	0220 203W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA								300.000
26 782	0220 203W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								300.000
26 782	0220 203W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								300.000
			F	4	3	90	0	111	300.000	
			F	4	3	90	0	111	300.000	
26 782	0220 204I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO								5.000.000
26 782	0220 204I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO								5.000.000
26 782	0220 204I 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
26 782	0220 204I 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	111	5.000.000	
			F	4	3	90	0	111	5.000.000	
26 782	0220 204S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO								5.000.000
26 782	0220 204S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO								5.000.000
26 782	0220 204S 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
26 782	0220 204S 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	111	5.000.000	
			F	4	3	90	0	111	5.000.000	
26 782	0220 204T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO								3.800.000
26 782	0220 204T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO								3.800.000
26 782	0220 204T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.800.000
26 782	0220 204T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.800.000
			F	4	3	90	0	111	3.800.000	
			F	4	3	90	0	111	3.800.000	
26 782	0220 204W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								5.000.000
26 782	0220 204W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								5.000.000
26 782	0220 204W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
26 782	0220 204W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	111	5.000.000	
			F	4	3	90	0	111	5.000.000	
26 782	0220 204X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								2.600.000
26 782	0220 204X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								2.600.000
26 782	0220 204X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.600.000
26 782	0220 204X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.600.000
			F	4	3	90	0	111	2.600.000	
			F	4	3	90	0	111	2.600.000	
26 782	0220 205A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								41.500.000
26 782	0220 205A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								41.500.000
26 782	0220 205A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								41.500.000
26 782	0220 205A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								41.500.000
			F	4	3	90	0	111	41.500.000	
			F	4	3	90	0	111	41.500.000	

[illegible]

26 782	0220 207M 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-425 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	500.000
			F	4	3	90	0	111	500.000
26 782	0220 207Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA							2.700.000
26 782	0220 207Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA							2.700.000
26 782	0220 207Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.700.000
26 782	0220 207Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.700.000
			F	4	3	90	0	111	2.700.000
26 782	0220 208Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA							1.000.000
26 782	0220 208Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA							1.000.000
26 782	0220 208Z 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000
26 782	0220 208Z 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
			F	4	3	90	0	111	1.000.000
26 782	0220 209C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							9.000.000
26 782	0220 209C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							9.000.000
26 782	0220 209C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							9.000.000
26 782	0220 209C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	9.000.000
			F	4	3	90	0	111	9.000.000
26 782	0220 209E	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA							1.000.000
26 782	0220 209E	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA							1.000.000
26 782	0220 209E 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000
26 782	0220 209E 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
			F	4	3	90	0	111	1.000.000
26 782	0220 209G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA							6.000.000
26 782	0220 209G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA							6.000.000
26 782	0220 209G 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
26 782	0220 209G 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	6.000.000
			F	4	3	90	0	111	6.000.000
26 782	0220 209I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA							3.200.000
26 782	0220 209I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA							3.200.000
26 782	0220 209I 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.200.000
26 782	0220 209I 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.200.000
			F	4	3	90	0	111	3.200.000

0230 CORREDOR LESTE

30.000.000

0230 CORREDOR LESTE

30.000.000

		PROJETOS							
		PROJETOS							

26 782	0230 7152	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									30.000.000
26 782	0230 7152	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									30.000.000
26 782	0230 7152 0121	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									30.000.000
26 782	0230 7152 0121	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									30.000.000
			F	4	3	90	0	111			30.000.000
			F	4	3	90	0	111			30.000.000

0233 CORREDOR MERCOSUL
0233 CORREDOR MERCOSUL

20.000.000
20.000.000

		PROJETOS									
		PROJETOS									
26 782	0233 7192	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA									20.000.000
26 782	0233 7192	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA									20.000.000
26 782	0233 7192 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)									20.000.000
26 782	0233 7192 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)									20.000.000
			F	4	3	90	0	111			20.000.000
			F	4	3	90	0	111			20.000.000

0235 CORREDOR NORDESTE
0235 CORREDOR NORDESTE

2.000.000
2.000.000

		PROJETOS									
		PROJETOS									
26 783	0235 10MK	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA									2.000.000
26 783	0235 10MK	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA									2.000.000
26 783	0235 10MK 0101	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									2.000.000
26 783	0235 10MK 0101	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									2.000.000
			F	4	2	90	0	111			2.000.000
			F	4	2	90	0	111			2.000.000

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

10.000.000
10.000.000

		PROJETOS									
		PROJETOS									
26 782	0237 7560	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - AGUAS LINDAS DE GOIAS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS									10.000.000
26 782	0237 7560	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - AGUAS LINDAS DE GOIAS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS									10.000.000
26 782	0237 7560 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - AGUAS LINDAS DE GOIAS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									10.000.000
			F	4	3	90	0	111			10.000.000
			F	4	3	90	0	111			10.000.000

TOTAL - FISCAL	277.700.000
TOTAL - FISCAL	277.700.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	277.700.000
TOTAL - GERAL	277.700.000

ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T	VALOR	
			F	D	D			E		
			F	D						

0802	GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORÇAMENTOS DA UNIAO	4.000.000
0802	GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORÇAMENTOS DA UNIAO	4.000.000

		PROJETOS								
		PROJETOS								
04 126	0802 110K	DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DO SISPAC							3.000.000	
04 126	0802 110K	DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DO SISPAC							3.000.000	
04 126	0802 110K 0101	DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DO SISPAC - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000	
04 126	0802 110K 0101	DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DO SISPAC - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000	
			F	3	2	90	0	300	3.000.000	
			F	3	2	90	0	300	3.000.000	
		ATIVIDADES								
		ATIVIDADES								
04 122	0802 8785	GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							1.000.000	
04 122	0802 8785	GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							1.000.000	
04 122	0802 8785 0103	GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000	
04 122	0802 8785 0103	GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000	
			F	3	2	90	0	300	1.000.000	
			F	3	2	90	0	300	1.000.000	

TOTAL - FISCAL	4.000.000
TOTAL - FISCAL	4.000.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	4.000.000
TOTAL - GERAL	4.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	VALOR
			S	N	P	O	U	T		
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D		E		
			F	D	D	D		E		

0628	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO	25.000.000
0628	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO	25.000.000

		PROJETOS								
		PROJETOS								
05 153	0628 1076	MODERNIZACAO OPERACIONAL DOS BATALHOES DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO								25.000.000
05 153	0628 1076	MODERNIZACAO OPERACIONAL DOS BATALHOES DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO								25.000.000
05 153	0628 1076 0101	MODERNIZACAO OPERACIONAL DOS BATALHOES DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								25.000.000
05 153	0628 1076 0101	MODERNIZACAO OPERACIONAL DOS BATALHOES DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								25.000.000
			F	4	2	90	0	300		25.000.000
			F	4	2	90	0	300		25.000.000

TOTAL - FISCAL	25.000.000
TOTAL - FISCAL	25.000.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	25.000.000
TOTAL - GERAL	25.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I						CREDITO EXTRAORDINARIO					
ANEXO I						CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC FUNC	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E E S S F F	G G N N D D	R R P P	M M O O D D	I I U U	F F T T E E	V A L O R V A L O R		
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA									37.070.000		
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA									37.070.000		
		PROJETOS PROJETOS									
18 544	0515 1160	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO TAQUAREMBO NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL)									1.050.000
18 544	0515 1160	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO TAQUAREMBO NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL)									1.050.000
18 544	0515 1160 0043	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO TAQUAREMBO NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									1.050.000
18 544	0515 1160 0043	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO TAQUAREMBO NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									1.050.000
			F 4	3	30	0	300				1.050.000
			F 4	3	30	0	300				1.050.000
18 544	0515 1161	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO JAGUARI NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL)									1.020.000
18 544	0515 1161	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO JAGUARI NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL)									1.020.000
18 544	0515 1161 0043	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO JAGUARI NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									1.020.000
18 544	0515 1161 0043	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO JAGUARI NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									1.020.000
			F 4	3	30	0	300				1.020.000
			F 4	3	30	0	300				1.020.000
18 544	0515 10E9	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECEM NO ESTADO DO CEARA									5.000.000
18 544	0515 10E9	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECEM NO ESTADO DO CEARA									5.000.000
18 544	0515 10E9 0101	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECEM NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)									5.000.000
18 544	0515 10E9 0101	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECEM NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)									5.000.000
			F 4	3	90	0	300				5.000.000
			F 4	3	90	0	300				5.000.000
18 544	0515 5924	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS									30.000.000
18 544	0515 5924	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS									30.000.000

18 544	0515 5924 0103	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									30.000.000
			F	4	3	90	0	300			30.000.000
			F	4	3	90	0	300			30.000.000

1036	INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS	185.000.000
1036	INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS	185.000.000

		PROJETOS									
		PROJETOS									
18 544	1036 12EP	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE)									185.000.000
18 544	1036 12EP	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE)									185.000.000
18 544	1036 12EP 0020	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO NORDESTE									185.000.000
18 544	1036 12EP 0020	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO NORDESTE									185.000.000
			F	4	3	90	0	300			154.886.745
			F	4	3	90	0	300			154.886.745
			F	4	3	90	0	315			30.113.255
			F	4	3	90	0	315			30.113.255

TOTAL - FISCAL	222.070.000
TOTAL - FISCAL	222.070.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	222.070.000
TOTAL - GERAL	222.070.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC FUNC	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E E S S F F	G G R R N N D D	R R P P O O D D	M M O O D D	I I U U D D	F F T T E E	V A L O R V A L O R

1038	TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO	23.000.000
1038	TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO	23.000.000

20 607	1038 5936	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	12.000.000
20 607	1038 5936	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	12.000.000
20 607	1038 5936 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	12.000.000
20 607	1038 5936 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	12.000.000
20 607	1038 5948	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU COM 8.335 HA NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	11.000.000
20 607	1038 5948	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU COM 8.335 HA NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	11.000.000
20 607	1038 5948 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU COM 8.335 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	11.000.000
20 607	1038 5948 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU COM 8.335 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	11.000.000

TOTAL - FISCAL	23.000.000
TOTAL - FISCAL	23.000.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	23.000.000
TOTAL - GERAL	23.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

[illegible]

0122	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO	150.183.697
0122	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO	150.183.697

[illegible]

			S	4	2	30	0	351	37.545.924
			S	4	2	40	0	351	37.545.924
			S	4	2	40	0	351	37.545.924

0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 38.500.000
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 38.500.000

		OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	0310 0B16	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							38.500.000
15 451	0310 0B16	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							38.500.000
15 451	0310 0B16 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							38.500.000
15 451	0310 0B16 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							38.500.000
			F	4	2	40	0	300	38.500.000
			F	4	2	40	0	300	38.500.000

1136 FORTALECIMENTO DA GESTAO URBANA 26.558.000
1136 FORTALECIMENTO DA GESTAO URBANA 26.558.000

		OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	1136 006G	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL E A ESTRUTURACAO DA PRESTACAO							10.000.000
17 512	1136 006G	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL E A ESTRUTURACAO DA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REVITALIZACAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO							10.000.000
17 512	1136 006G 0101	DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REVITALIZACAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO							10.000.000
17 512	1136 006G 0101	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL E A ESTRUTURACAO DA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REVITALIZACAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
		DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REVITALIZACAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	5.000.000
			S	3	2	90	0	351	5.000.000
			S	4	2	40	0	351	5.000.000
			S	4	2	40	0	351	5.000.000
17 512	1136 006L	APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO							16.558.000
17 512	1136 006L	APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							16.558.000
17 512	1136 006L 0101	ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							16.558.000
17 512	1136 006L 0101	APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							16.558.000
			S	4	2	30	0	351	8.279.000
			S	4	2	30	0	351	8.279.000
			S	4	2	40	0	351	8.279.000

[illegible]

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	

0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL	318.975.519
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL	318.975.519

		PROJETOS							
		PROJETOS							
26 782	0220 1D60	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							14.964.000
26 782	0220 1D60	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							14.964.000
26 782	0220 1D60 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							14.964.000
26 782	0220 1D60 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							14.964.000
			F	4	3	90	0	111	14.964.000
			F	4	3	90	0	111	14.964.000
26 782	0220 1E96	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/BA - ENTRONCAMENTO BR-242 - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA							1.806.000
26 782	0220 1E96	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/BA - ENTRONCAMENTO BR-242 - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA							1.806.000
26 782	0220 1E96 0029	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/BA - ENTRONCAMENTO BR-242 - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							1.806.000
26 782	0220 1E96 0029	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/BA - ENTRONCAMENTO BR-242 - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							1.806.000
			F	4	3	90	0	111	1.806.000
			F	4	3	90	0	111	1.806.000
26 782	0220 1E97	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PI/CE - FORTALEZA - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA							3.733.000
26 782	0220 1E97	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PI/CE - FORTALEZA - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA							3.733.000
26 782	0220 1E97 0023	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PI/CE - FORTALEZA - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							3.733.000
26 782	0220 1E97 0023	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PI/CE - FORTALEZA - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							3.733.000
			F	4	3	90	0	111	3.733.000
			F	4	3	90	0	111	3.733.000
26 782	0220 1K10	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SE/BA - DIVISA BA/ES - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA							20.350.000
26 782	0220 1K10	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SE/BA - DIVISA BA/ES - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA							20.350.000
26 782	0220 1K10 0029	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SE/BA - DIVISA BA/ES - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							20.350.000
			F	4	3	90	0	111	20.350.000

26 782	0220 1K12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE										6.915.000
26 782	0220 1K12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE										6.915.000
26 782	0220 1K12 0028	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE										6.915.000
26 782	0220 1K12 0028	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE										6.915.000
			F	4	3	90	0	111				6.915.000
			F	4	3	90	0	111				6.915.000
26 782	0220 1K13	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										7.000.000
26 782	0220 1K13	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										7.000.000
26 782	0220 1K13 0033	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										7.000.000
26 782	0220 1K13 0033	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										7.000.000
			F	4	3	90	0	111				7.000.000
			F	4	3	90	0	111				7.000.000
26 782	0220 1K15	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI										8.000.000
26 782	0220 1K15	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI										8.000.000
26 782	0220 1K15 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI										8.000.000
26 782	0220 1K15 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI										8.000.000
			F	4	3	90	0	111				8.000.000
			F	4	3	90	0	111				8.000.000
26 782	0220 3E02	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - JUIZ DE FORA - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										10.000.000
26 782	0220 3E02	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - JUIZ DE FORA - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										10.000.000
26 782	0220 3E02 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - JUIZ DE FORA - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										10.000.000
26 782	0220 3E02 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - JUIZ DE FORA - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										10.000.000
			F	4	3	90	0	111				10.000.000
			F	4	3	90	0	111				10.000.000
26 782	0220 3E03	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA GO/MG - NA BR-050 - NO ESTADO DE GOIAS										10.288.000
26 782	0220 3E03	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA GO/MG - NA BR-050 - NO ESTADO DE GOIAS										10.288.000
26 782	0220 3E03 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA GO/MG - NA BR-050 - NO ESTADO DE GOIAS										10.288.000
26 782	0220 3E03 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA GO/MG - NA BR-050 - NO ESTADO DE GOIAS										10.288.000
			F	4	3	90	0	111				10.288.000
			F	4	3	90	0	111				10.288.000
26 782	0220 3E04	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										7.111.000
26 782	0220 3E04	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										7.111.000
26 782	0220 3E04 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										7.111.000
26 782	0220 3E04 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										7.111.000
			F	4	3	90	0	111				7.111.000
			F	4	3	90	0	111				7.111.000
26 782	0220 3E06	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA PE/CE - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA										10.718.000
26 782	0220 3E06 0023	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA										10.718.000

		- DIVISA PE/CE - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	111	10.718.000
26 782	0220 3E16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.380.000
26 782	0220 3E16 0035	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0	111	2.380.000
26 782	0220 3E17	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS							22.700.000
26 782	0220 3E17 0017	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	3	90	0	111	22.700.000
26 782	0220 3E18	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-060 /364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS							18.500.000
26 782	0220 3E18 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-060 /364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	111	18.500.000
26 782	0220 3E27	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA CE/PI - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA							8.165.000
26 782	0220 3E27 0023	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA CE/PI - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	111	8.165.000
26 782	0220 3E29	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CHAPADINHA - DIVISA MA/PA - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO							12.400.000
26 782	0220 3E29	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CHAPADINHA - DIVISA MA/PA - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO							12.400.000
26 782	0220 3E29 0021	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CHAPADINHA - DIVISA MA/PA - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	3	90	0	111	12.400.000
26 782	0220 3E29 0021	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CHAPADINHA - DIVISA MA/PA - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	3	90	0	111	12.400.000
26 782	0220 3E32	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							13.300.000
26 782	0220 3E32	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							13.300.000
26 782	0220 3E32 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	111	13.300.000
26 782	0220 3E32 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	111	13.300.000
26 782	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							9.275.519
26 782	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							9.275.519
26 782	0220 3E33 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	111	9.275.519
26 782	0220 3E33 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	111	9.275.519
26 782	0220 3E34	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA ES/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							21.750.000
26 782	0220 3E34	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA ES/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							21.750.000
26 782	0220 3E34 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA ES/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	111	21.750.000
26 782	0220 3E34 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA ES/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	111	21.750.000

0225	GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES	10.000.000
0225	GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES	10.000.000

0230	CORREDOR LESTE	19.184.481
0230	CORREDOR LESTE	19.184.481

0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	540.000
0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	540.000

0233	CORREDOR MERCOSUL	200.000
0233	CORREDOR MERCOSUL	200.000

		DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA									
26 782	0233 11VC 0041	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA									200.000
26 782	0233 11VC 0041	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA									200.000
			F	4	3	90	0	111			200.000
			F	4	3	90	0	111			200.000

0235 CORREDOR NORDESTE 10.800.000
0235 CORREDOR NORDESTE 10.800.000

		PROJETOS									
		PROJETOS									
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									10.800.000
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									10.800.000
26 782	0235 7435 0026	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									10.800.000
26 782	0235 7435 0026	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									10.800.000
			F	4	3	90	0	111			10.800.000
			F	4	3	90	0	111			10.800.000

0236 CORREDOR OESTE-NORTE 41.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE 41.000.000

		PROJETOS									
		PROJETOS									
26 782	0236 1J60	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA									41.000.000
26 782	0236 1J60	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA									41.000.000
26 782	0236 1J60 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA									41.000.000
26 782	0236 1J60 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA									41.000.000
			F	4	3	90	0	111			41.000.000
			F	4	3	90	0	111			41.000.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 747.462
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 747.462

		ATIVIDADES									
		ATIVIDADES									
26 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES									747.462
26 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES									747.462
26 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL									747.462
26 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL									747.462
			S	3	2	90	0	100			747.462
			S	3	2	90	0	100			747.462

TOTAL - FISCAL 400.700.000
TOTAL - FISCAL 400.700.000

TOTAL - SEGURIDADE

747.462

TOTAL - GERAL
TOTAL - GERAL

401.447.462
401.447.462

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	138.563.252
26 TRANSPORTE	138.563.252
TOTAL - GERAL	138.563.252
TOTAL - GERAL	138.563.252

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	138.213.252
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	138.213.252
TOTAL - GERAL	138.563.252
TOTAL - GERAL	138.563.252

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

26 TRANSPORTE	138.563.252
26 TRANSPORTE	138.563.252
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	138.213.252
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	138.213.252
TOTAL - GERAL	138.563.252
TOTAL - GERAL	138.563.252

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	4.881.934
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	4.881.934
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	29.255.036
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	29.255.036
0230 CORREDOR LESTE	52.957.991
0230 CORREDOR LESTE	52.957.991
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	14.248.408
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	14.248.408
0235 CORREDOR NORDESTE	33.103.567
0235 CORREDOR NORDESTE	33.103.567
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	320.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	320.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	2.976.977
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	2.976.977
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	819.339
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	819.339
TOTAL - GERAL	138.563.252
TOTAL - GERAL	138.563.252

QUADRO SINTESE POR ORGAO

QUADRO SINTESE POR ORGAO

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	138.563.252
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	138.563.252
TOTAL - GERAL	138.563.252
TOTAL - GERAL	138.563.252

QUADRO SINTESE POR RECEITA

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	135.363.252
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	135.363.252
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	2.846.486
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	2.846.486
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	2.846.486
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	2.846.486
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.516.766
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.516.766
6.2.1.0.00.00 TESOIRO	132.516.766
6.2.1.0.00.00 TESOIRO	132.516.766
6.2.1.1.00.00 DIRETO	25.789.394
6.2.1.1.00.00 DIRETO	25.789.394
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.727.372
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.727.372
TOTAL DA RECEITA 135.363.252 RECEITAS CORRENTES 2.846.486 RECEITAS DE CAPITAL 132.516.766	
TOTAL DA RECEITA 135.363.252 RECEITAS CORRENTES 2.846.486 RECEITAS DE CAPITAL 132.516.766	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
----------------------	--

TOTAL DO ORGAO : R\$ 138.563.252	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 138.563.252	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	138.563.252
26 TRANSPORTE	138.563.252

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	138.213.252
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	138.213.252

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	4.881.934
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	4.881.934
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	29.255.036
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	29.255.036
0230 CORREDOR LESTE	52.957.991
0230 CORREDOR LESTE	52.957.991
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	14.248.408
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	14.248.408
0235 CORREDOR NORDESTE	33.103.567
0235 CORREDOR NORDESTE	33.103.567
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	320.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	320.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	2.976.977
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	2.976.977
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	819.339
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	819.339

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC	4.028.501
20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC	4.028.501
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA	16.813.003
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA	16.813.003
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	29.255.036
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	29.255.036
20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP	14.498.408
20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP	14.498.408
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP	3.296.977
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP	3.296.977
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	40.336.261
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	40.336.261
20212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	30.335.066
20212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	30.335.066

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	138.563.252
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	138.563.252

TOTAL	138.563.252
TOTAL	138.563.252

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	135.363.252
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	135.363.252
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.846.486
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.846.486
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.846.486
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.846.486
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	132.516.766
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	132.516.766
6.2.1.0.00.00 TESOIRO	132.516.766
6.2.1.0.00.00 TESOIRO	132.516.766
6.2.1.1.00.00 DIRETO	25.789.394
6.2.1.1.00.00 DIRETO	25.789.394
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.727.372
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.727.372
TOTAL DA RECEITA	135.363.252
TOTAL DA RECEITA	135.363.252
RECEITAS CORRENTES	2.846.486
RECEITAS CORRENTES	2.846.486
RECEITAS DE CAPITAL	132.516.766
RECEITAS DE CAPITAL	132.516.766

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.028.501
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.028.501

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	4.028.501
26 TRANSPORTE	4.028.501

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.028.501
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.028.501

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	300.000
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	300.000
0235 CORREDOR NORDESTE	3.728.501
0235 CORREDOR NORDESTE	3.728.501

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.028.501
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.028.501

TOTAL	4.028.501
TOTAL	4.028.501

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.828.501
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.828.501
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	100.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	100.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	3.728.501
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	3.728.501
6.2.1.0.00.00 TESOURO	3.728.501
6.2.1.0.00.00 TESOURO	3.728.501
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.728.501
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.728.501
TOTAL DA RECEITA	3.828.501
TOTAL DA RECEITA	3.828.501
RECEITAS CORRENTES	100.000
RECEITAS CORRENTES	100.000
RECEITAS DE CAPITAL	3.728.501
RECEITAS DE CAPITAL	3.728.501

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D				E	
			F	D				E	

0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES 300.000
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES 300.000

		ATIVIDADES							
		ATIVIDADES							
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							300.000
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							300.000
26 784	0225 6504 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARA							300.000
26 784	0225 6504 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARA							300.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	300.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	300.000
	0235	CORREDOR NORDESTE							3.728.501
	0235	CORREDOR NORDESTE							3.728.501

		PROJETOS							
		PROJETOS							
26 784	0235 10VZ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							13.945
26 784	0235 10VZ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							13.945
26 784	0235 10VZ 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							13.945
26 784	0235 10VZ 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							13.945
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	13.945
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	13.945
26 784	0235 104J	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							589.546
26 784	0235 104J	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							589.546
26 784	0235 104J 0023	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							589.546
26 784	0235 104J 0023	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							589.546
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 92	I	4 - INV	2	90	0	495	589.546
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 92	I	4 - INV	2	90	0	495	589.546
26 784	0235 1889	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							3.125.010
26 784	0235 1889	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							3.125.010
26 784	0235 1889 0023	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							3.125.010
26 784	0235 1889 0023	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							3.125.010
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	3.125.010
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	3.125.010
		TOTAL - INVESTIMENTO							4.028.501
		TOTAL - INVESTIMENTO							4.028.501

[illegible]

		PROJETOS PROJETOS							
26 784	0230 1J79	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA							2.462.562
26 784	0230 1J79	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA							2.462.562
26 784	0230 1J79 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.462.562
26 784	0230 1J79 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.462.562
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495	2.462.562
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495	2.462.562
26 784	0230 100S	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES)							900.000
26 784	0230 100S	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES)							900.000
26 784	0230 100S 0032	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							900.000
26 784	0230 100S 0032	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							900.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	900.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	900.000
26 784	0230 11LV	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							5.298.800
26 784	0230 11LV	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							5.298.800
26 784	0230 11LV 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							5.298.800
26 784	0230 11LV 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							5.298.800
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 58	I	4 - INV	2	90	0	495	5.298.800
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 58	I	4 - INV	2	90	0	495	5.298.800
26 784	0230 11LY	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.600.000
26 784	0230 11LY	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.600.000
26 784	0230 11LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.600.000
26 784	0230 11LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.600.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 47	I	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 47	I	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000
26 784	0230 1158	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA							120.000
26 784	0230 1158	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA							120.000
26 784	0230 1158 0032	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							120.000
26 784	0230 1158 0032	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							120.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	120.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	120.000

26 784	0230 12IQ	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES)								2.644.229
26 784	0230 12IQ	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES)								2.644.229
26 784	0230 12IQ 0032	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								2.644.229
26 784	0230 12IQ 0032	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								2.644.229
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495		2.644.229
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495		2.644.229

26 784	0230 12IR	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)								250.000
26 784	0230 12IR	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)								250.000
26 784	0230 12IR 0032	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								250.000
26 784	0230 12IR 0032	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								250.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	2	90	0	495		250.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	2	90	0	495		250.000
26 784	0230 3E77	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES)								600.000
26 784	0230 3E77	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES)								600.000
26 784	0230 3E77 0032	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								600.000
26 784	0230 3E77 0032	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								600.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 24	I	4 - INV	2	90	0	495		600.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 24	I	4 - INV	2	90	0	495		600.000
26 784	0230 3E78	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103								542.169
26 784	0230 3E78	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103								542.169
26 784	0230 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								542.169
26 784	0230 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								542.169
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	I	4 - INV	2	90	0	495		542.169
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	I	4 - INV	2	90	0	495		542.169
26 784	0230 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)								130.000
26 784	0230 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)								130.000
26 784	0230 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								130.000
26 784	0230 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								130.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495		130.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495		130.000
26 784	0230 7362	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA								693.000
26 784	0230 7362	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA								693.000
26 784	0230 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								693.000
26 784	0230 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								693.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	I	4 - INV	2	90	0	495		693.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	I	4 - INV	2	90	0	495		693.000
26 784	0230 7374	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES)								222.243
26 784	0230 7374	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES)								222.243
26 784	0230 7374 0032	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								222.243
26 784	0230 7374 0032	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								222.243
		DERROCAGEM REALIZADA (M²) 20	I	4 - INV	2	90	0	495		222.243

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							350.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							350.000
		ATIVIDADES ATIVIDADES					
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					350.000
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					350.000
26 126	0807 4103 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO					350.000
26 126	0807 4103 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO					350.000
			I	4 - INV	2	90	0 495 350.000
			I	4 - INV	2	90	0 495 350.000
TOTAL - INVESTIMENTO							16.813.003
TOTAL - INVESTIMENTO							16.813.003

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 29.255.036
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 29.255.036

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	29.255.036
26 TRANSPORTE	29.255.036

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	29.255.036
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	29.255.036

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	29.255.036
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	29.255.036

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	29.255.036
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	29.255.036

TOTAL	29.255.036
TOTAL	29.255.036

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	29.255.036
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	29.255.036
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	29.255.036
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	29.255.036
6.2.1.0.00.00 TESOIRO	29.255.036
6.2.1.0.00.00 TESOIRO	29.255.036
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.255.036
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.255.036
TOTAL DA RECEITA 29.255.036 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	29.255.036
TOTAL DA RECEITA 29.255.036 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	29.255.036

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC. FUNC.	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E E S S F F	G G N N D D	R R P P	M M O O D D	I I U U	F F T T E E	VALOR VALOR

0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	29.255.036
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	29.255.036

		ATIVIDADES							
		ATIVIDADES							

26	784	0229 4948	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA)							6.475.136
26	784	0229 4948	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA)							6.475.136
26	784	0229 4948 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							6.475.136
26	784	0229 4948 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 900	I	4 - INV	2	90	0	495	6.475.136
			DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 900	I	4 - INV	2	90	0	495	6.475.136
26	784	0229 4953	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA)							6.189.136
26	784	0229 4953	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA)							6.189.136
26	784	0229 4953 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							6.189.136
26	784	0229 4953 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 165	I	4 - INV	2	90	0	495	6.189.136
			DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 165	I	4 - INV	2	90	0	495	6.189.136
			PROJETOS							
			PROJETOS							
26	784	0229 1D07	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA)							6.271.000
26	784	0229 1D07	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA)							6.271.000
26	784	0229 1D07 0029	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							6.271.000
26	784	0229 1D07 0029	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE execucao fisica) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	6.271.000
			OBRA EXECUTADA (% DE execucao fisica) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	6.271.000
26	784	0229 1D38	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CAIS DA PONTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA)							2.948.369
26	784	0229 1D38	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CAIS DA PONTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA)							2.948.369
26	784	0229 1D38 0029	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CAIS DA PONTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							2.948.369
26	784	0229 1D38 0029	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CAIS DA PONTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 415	I	4 - INV	2	90	0	495	2.948.369
			DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 415	I	4 - INV	2	90	0	495	2.948.369
26	784	0229 1D39	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS NA PONTA SUL NO PORTO DE SALVADOR (BA)							4.166.849
26	784	0229 1D39	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS NA PONTA SUL NO PORTO DE SALVADOR (BA)							4.166.849
26	784	0229 1D39 0029	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS NA PONTA SUL NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							4.166.849
26	784	0229 1D39 0029	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS NA PONTA SUL NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE execucao fisica) 39	I	4 - INV	2	90	0	495	4.166.849
			OBRA EXECUTADA (% DE execucao fisica) 39	I	4 - INV	2	90	0	495	4.166.849
26	784	0229 10DX	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA							1.358.032
26	784	0229 10DX	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA							1.358.032
26	784	0229 10DX 0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							1.358.032
26	784	0229 10DX 0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE execucao fisica) 15	I	4 - INV	2	90	0	495	1.358.032
			OBRA EXECUTADA (% DE execucao fisica) 15	I	4 - INV	2	90	0	495	1.358.032

26 784	0229 10VD	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)								121.164
26 784	0229 10VD	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)								121.164
26 784	0229 10VD 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								121.164
26 784	0229 10VD 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								121.164
		AREA ILUMINADA (M²) 760	I	4 - INV	2	90	0	495		121.164
		AREA ILUMINADA (M²) 760	I	4 - INV	2	90	0	495		121.164
26 784	0229 10VQ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA)								657.877
26 784	0229 10VQ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA)								657.877
26 784	0229 10VQ 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								657.877
26 784	0229 10VQ 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								657.877
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495		657.877
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495		657.877
26 784	0229 10VX	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA)								462.103
26 784	0229 10VX	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA)								462.103
26 784	0229 10VX 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								462.103
26 784	0229 10VX 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								462.103
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495		462.103
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495		462.103
26 784	0229 10VY	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA)								464.708
26 784	0229 10VY	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA)								464.708
26 784	0229 10VY 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								464.708
26 784	0229 10VY 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								464.708
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 17	I	4 - INV	2	90	0	495		464.708
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 17	I	4 - INV	2	90	0	495		464.708
26 784	0229 12IT	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU								69.397
26 784	0229 12IT	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU								69.397
26 784	0229 12IT 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA								69.397
26 784	0229 12IT 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA								69.397
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495		69.397
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495		69.397
26 784	0229 7326	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE								71.265

TOTAL - INVESTIMENTO	29.255.036
TOTAL - INVESTIMENTO	29.255.036

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.498.408
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.498.408

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	14.498.408
26 TRANSPORTE	14.498.408

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	14.498.408
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	14.498.408

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	250.000
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	250.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	14.248.408
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	14.248.408

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.498.408
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.498.408

TOTAL	14.498.408
TOTAL	14.498.408

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.498.408
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.498.408
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	14.498.408
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	14.498.408
6.2.1.0.00.00 TESOURO	14.498.408
6.2.1.0.00.00 TESOURO	14.498.408
6.2.1.1.00.00 DIRETO	250.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	250.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.248.408
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.248.408
TOTAL DA RECEITA	14.498.408
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	14.498.408
TOTAL DA RECEITA	14.498.408
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	14.498.408

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC. FUNC.	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E E S S F F	G G N N D D	R R P P D D	M M O O D D	I I U U	F F T T E E	VALOR VALOR

0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	250.000
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	250.000

		ATIVIDADES ATIVIDADES							
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO- AMBIENTE							250.000
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO- AMBIENTE							250.000
26 784	0225 6504 0035	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO- AMBIENTE - NO ESTADO DE SAO PAULO							250.000
26 784	0225 6504 0035	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO- AMBIENTE - NO ESTADO DE SAO PAULO							250.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	250.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	250.000

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

14.248.408
14.248.408

		PROJETOS PROJETOS							
26 784	0231 1C66	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP)							855.512
26 784	0231 1C66	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP)							855.512
26 784	0231 1C66 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							855.512
26 784	0231 1C66 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							855.512
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	855.512
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	855.512
26 784	0231 1C67	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)							6.590.998
26 784	0231 1C67	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)							6.590.998
26 784	0231 1C67 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							6.590.998
26 784	0231 1C67 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							6.590.998
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	6.590.998
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	6.590.998
26 784	0231 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							6.801.898
26 784	0231 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							6.801.898
26 784	0231 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							6.801.898
26 784	0231 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							6.801.898
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	6.801.898
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	6.801.898

TOTAL - INVESTIMENTO

14.498.408

TOTAL - INVESTIMENTO

14.498.408

[illegible]

		PROJETOS							
26 784	0236 10W2	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM							100.000
26 784	0236 10W2	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM							100.000
26 784	0236 10W2 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA							100.000
26 784	0236 10W2 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA							100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
26 784	0236 3334	RECUPERACAO DO PIER N° 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA)							220.000
26 784	0236 3334	RECUPERACAO DO PIER N° 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA)							220.000
26 784	0236 3334 0015	RECUPERACAO DO PIER N° 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							220.000
26 784	0236 3334 0015	RECUPERACAO DO PIER N° 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							220.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	220.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	220.000

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

2.976.977
2.976.977

		PROJETOS							
		PROJETOS							
26 784	0237 1C85	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							665.020
26 784	0237 1C85	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							665.020
26 784	0237 1C85 0015	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							665.020
26 784	0237 1C85 0015	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							665.020
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63	I	4 - INV	2	90	0	495	665.020
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63	I	4 - INV	2	90	0	495	665.020
26 784	0237 1C86	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER N° 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)							1.200.000
26 784	0237 1C86	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER N° 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)							1.200.000
26 784	0237 1C86 0015	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER N° 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA							1.200.000
26 784	0237 1C86 0015	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER N° 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA							1.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	2	90	0	495	1.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	2	90	0	495	1.200.000
26 784	0237 10VU	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM							269.543
26 784	0237 10VU	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM							269.543
26 784	0237 10VU 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA							269.543
26 784	0237 10VU 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA							269.543
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 27	I	4 - INV	2	90	0	495	269.543

26 784	0237 10W1	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE								532.414
26 784	0237 10W1	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE								532.414
26 784	0237 10W1 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA								532.414
26 784	0237 10W1 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA								532.414
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 53	I	4 - INV	2	90	0	495		532.414
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 53	I	4 - INV	2	90	0	495		532.414
26 784	0237 1305	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)								310.000
26 784	0237 1305	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)								310.000
26 784	0237 1305 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA								310.000
26 784	0237 1305 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA								310.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495		310.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495		310.000

TOTAL - INVESTIMENTO
TOTAL - INVESTIMENTO

3.296.977
3.296.977

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 40.336.261
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 40.336.261

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	40.336.261
26 TRANSPORTE	40.336.261

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	40.336.261
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	40.336.261

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	3.611.934
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	3.611.934
0230 CORREDOR LESTE	36.494.988
0230 CORREDOR LESTE	36.494.988
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	229.339
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	229.339

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	40.336.261
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	40.336.261

TOTAL	40.336.261
TOTAL	40.336.261

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	37.336.261
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	37.336.261
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	37.336.261
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	37.336.261
6.2.1.0.00.00 TESOIRO	37.336.261
6.2.1.0.00.00 TESOIRO	37.336.261
6.2.1.1.00.00 DIRETO	11.701.085
6.2.1.1.00.00 DIRETO	11.701.085
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.635.176
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.635.176
TOTAL DA RECEITA 37.336.261 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	37.336.261
TOTAL DA RECEITA 37.336.261 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	37.336.261

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			E	G	R	M	I	F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
			F	D		D		E	

0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	3.611.934
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	3.611.934

		ATIVIDADES ATIVIDADES							
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO- AMBIENTE							3.611.934
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO- AMBIENTE							3.611.934
26 784	0225 6504 0033	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO- AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.611.934
26 784	0225 6504 0033	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO- AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.611.934
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 5	I	4 - INV	2	90	0	495	3.611.934
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 5	I	4 - INV	2	90	0	495	3.611.934

0230 CORREDOR LESTE
0230 CORREDOR LESTE

36.494.988
36.494.988

		PROJETOS PROJETOS							
26 784	0230 10VS	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							2.943.037
26 784	0230 10VS	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							2.943.037
26 784	0230 10VS 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.943.037
26 784	0230 10VS 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.943.037
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 28	I	4 - INV	2	90	0	495	2.943.037
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 28	I	4 - INV	2	90	0	495	2.943.037
26 784	0230 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							3.044.930
26 784	0230 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							3.044.930
26 784	0230 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.044.930
26 784	0230 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.044.930
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 15	I	4 - INV	2	90	0	495	3.044.930
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 15	I	4 - INV	2	90	0	495	3.044.930
26 784	0230 11HG	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							115.000
26 784	0230 11HG	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							115.000
26 784	0230 11HG 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							115.000
26 784	0230 11HG 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							115.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	115.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	115.000

[illegible]

		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	I	4 - INV	2	90	0	495	311.049
26 784	0230 12IM	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							31.904
26 784	0230 12IM	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							31.904
26 784	0230 12IM 0033	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							31.904
26 784	0230 12IM 0033	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							31.904
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	31.904
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	31.904
26 784	0230 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							9.982.000
26 784	0230 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							9.982.000
26 784	0230 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.982.000
26 784	0230 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.982.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	9.982.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	9.982.000
26 784	0230 3E72	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO							103.078
26 784	0230 3E72	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO							103.078
26 784	0230 3E72 0033	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							103.078
26 784	0230 3E72 0033	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							103.078
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495	103.078
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495	103.078
26 784	0230 3232	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITEROI (RJ)							2.795.685
26 784	0230 3232	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITEROI (RJ)							2.795.685
26 784	0230 3232 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITEROI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.795.685
26 784	0230 3232 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITEROI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.795.685
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 175	I	4 - INV	2	90	0	495	2.795.685
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 175	I	4 - INV	2	90	0	495	2.795.685
26 784	0230 3338	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ)							781.545
26 784	0230 3338	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ)							781.545
26 784	0230 3338 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							781.545
26 784	0230 3338 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							781.545
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	781.545
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	781.545
26 784	0230 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)							635.536
26 784	0230 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)							635.536

26 784	0230 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTAINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								635.536
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495		635.536
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495		635.536
26 784	0230 7E69	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								11.575.215
26 784	0230 7E69	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								11.575.215
26 784	0230 7E69 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								11.575.215
26 784	0230 7E69 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								11.575.215
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 5	I	4 - INV	2	90	0	495		11.575.215
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 5	I	4 - INV	2	90	0	495		11.575.215
26 784	0230 7390	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE ITAGUAI								1.240.000
26 784	0230 7390	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE ITAGUAI								1.240.000
26 784	0230 7390 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.240.000
26 784	0230 7390 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.240.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 21	I	4 - INV	2	90	0	495		1.240.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 21	I	4 - INV	2	90	0	495		1.240.000

0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	229.339
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	229.339

		PROJETOS PROJETOS								
26 784	0807 3270	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ)								229.339
26 784	0807 3270	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ)								229.339
26 784	0807 3270 0033	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								229.339
26 784	0807 3270 0033	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								229.339
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	2	90	0	495		229.339
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	2	90	0	495		229.339

TOTAL - INVESTIMENTO	40.336.261
TOTAL - INVESTIMENTO	40.336.261

[illegible]

0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES			720.000					
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES			720.000					
		ATIVIDADES						
		ATIVIDADES						
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE						720.000
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE						720.000
26 784	0225 6504 0024	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						720.000
26 784	0225 6504 0024	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						720.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 8	I	4 - INV	2	90	0	495
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 8	I	4 - INV	2	90	0	495
0235 CORREDOR NORDESTE			29.375.066					
0235 CORREDOR NORDESTE			29.375.066					
		ATIVIDADES						
		ATIVIDADES						
26 784	0235 2C05	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)						9.667.874
26 784	0235 2C05	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)						9.667.874
26 784	0235 2C05 0024	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						9.667.874
26 784	0235 2C05 0024	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						9.667.874
			I	4 - INV	2	90	0	495
			I	4 - INV	2	90	0	495
		PROJETOS						
		PROJETOS						
26 784	0235 1D15	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE MACEIO (AL)						1.400.000
26 784	0235 1D15	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE MACEIO (AL)						1.400.000
26 784	0235 1D15 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS						1.400.000
26 784	0235 1D15 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS						1.400.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0235 1D50	REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)						14.565.222
26 784	0235 1D50	REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)						14.565.222
26 784	0235 1D50 0024	REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE						14.565.222

240.000

[illegible]

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.200.000
26 TRANSPORTE	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.200.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.200.000
26 TRANSPORTE	3.200.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.200.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE	200.000
0235 CORREDOR NORDESTE	200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO	
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3.200.000
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 3.200.000
 TOTAL DO ORGAO : R\$ 3.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.200.000
26 TRANSPORTE	3.200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.200.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE	200.000
0235 CORREDOR NORDESTE	200.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC	200.000
20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC	200.000
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	3.000.000
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	3.000.000

[illegible]

26 784	0235 1938 0023	PORTO DE FORTALEZA (CE) DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								100.000
26 784	0235 1938 0023	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								100.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 22	I	4 - INV	2	90	0	495		100.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 22	I	4 - INV	2	90	0	495		100.000
26 784	0235 5490	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE)								100.000
26 784	0235 5490	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE)								100.000
26 784	0235 5490 0023	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								100.000
26 784	0235 5490 0023	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								100.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M³) 77	I	4 - INV	2	90	0	495		100.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M³) 77	I	4 - INV	2	90	0	495		100.000

TOTAL - INVESTIMENTO	200.000
TOTAL - INVESTIMENTO	200.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
 UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000
 TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.000.000
26 TRANSPORTE	3.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000

TOTAL	3.000.000
TOTAL	3.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
 UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

			E	G	R	M	I	F		
			E	G	R	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR	

				F		D			D			E	
0230 CORREDOR LESTE													3.000.000
0230 CORREDOR LESTE													3.000.000
			PROJETOS										
			PROJETOS										
26 784	0230 7E70		IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)										3.000.000
26 784	0230 7E70		IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)										3.000.000
26 784	0230 7E70 0033		IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										3.000.000
26 784	0230 7E70 0033		IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										3.000.000
			OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495				3.000.000
			OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495				3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO													3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO													3.000.000

Brasília, 27 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de global de R\$ 3.256.764.118,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais), conforme discriminado no quadro a seguir, sendo:

a) R\$ 3.118.200.866,00 (três bilhões, cento e dezoito milhões, duzentos mil, oitocentos e sessenta e seis reais), constantes do Anexo I, destinados à execução de investimentos e de despesas de custeio imprescindíveis ao desenvolvimento de ações do Governo Federal; e

b) R\$ 138.563.252,00 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), constantes do Anexo III, para a execução de investimentos pelas Empresas Estatais.

		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos
- Presidência da República	138.563.252	
Secretaria Especial de Portos	138.563.252	
Anexo III	138.563.252	
Companhia Docas do Ceará - CDC	4.028.501	
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	16.813.003	
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	29.255.036	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	14.498.408	
Companhia Docas do Pará - CDP	3.296.977	
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	40.336.261	
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	30.335.066	
Anexo IV		
Companhia Docas do Ceará - CDC		200.000
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		3.000.000
- Ministério da Fazenda	50.000.000	
Anexo I	50.000.000	
Ministério da Fazenda (Administração direta)	50.000.000	
- Ministério da Educação	403.200.488	
Anexo I	403.200.488	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	403.200.488	
- Ministério da Justiça	84.704.000	
Anexo I	84.704.000	
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	10.000.000	
Fundo Nacional de Segurança Pública	74.704.000	
- Ministério da Saúde	1.700.000.000	
Anexo I	1.700.000.000	
Fundo Nacional de Saúde	1.700.000.000	
- Ministério dos Transportes	385.984.681	
Anexo I	385.984.681	

Ministério dos Transportes (Administração direta)	2.432.015	
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A	105.852.666	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	277.700.000	
Anexo II		
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT		401.447.462
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	4.000.000	
Anexo I	4.000.000	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	4.000.000	
- Ministério da Defesa	25.000.000	
Anexo I	25.000.000	
Comando do Exército	25.000.000	
- Ministério da Integração Nacional	245.070.000	
Anexo I	245.070.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	222.070.000	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	23.000.000	
- Ministério das Cidades	220.241.697	
Anexo I	220.241.697	
Ministério das Cidades (Administração direta)	220.241.697	
Total do Anexo I	3.118.200.866	
Total do Anexo II		401.447.462
Total do Anexo III	138.563.252	
Total do Anexo IV		3.200.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 de:		2.716.753.404
- Recursos Ordinários		2.504.898.452
- Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)		30.113.255
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		181.741.697
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais		2.846.486
Saldo de Recursos do Tesouro, repassados a título de participação da União no capital de empresas estatais		132.516.766
Total Geral	3.256.764.118	3.256.764.118

2. Na Presidência da República, o crédito em favor das Companhias Docas citadas, vinculadas à Secretaria Especial de Portos, possibilitará a realização de obras de revitalização, ampliação e modernização da infra-estrutura dos portos nacionais, bem como de obras nas vias de acesso aos portos, de dragagem de manutenção e de aprofundamento; a implantação de sistema de segurança portuária (ISPS-CODE); e a implantação de sistema de sinalização náutica.

3. O crédito ao Ministério da Fazenda permitirá a criação de infra-estrutura tecnológica de recepção das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, o que promoverá a homogeneização e padronização dos documentos para todas as Secretarias de Fazenda nas três esferas de governo, com validade jurídica garantida pela certificação digital, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes, permitindo o acompanhamento das operações comerciais em tempo real, aumentando a segurança nas transações e a redução de custos na emissão de documentos e na recuperação desses registros.

4. No que se refere ao Ministério da Educação, os recursos adicionais viabilizarão, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a expansão da ação governamental na área da educação básica, por intermédio de projetos que almejam a melhoria da qualidade no processo de ensino nas escolas públicas; e o cumprimento de decisão proferida nas Ações Ordinárias nºs 2006.39.01.000393-5 e 2006.39.01.000629-3, expedidas por Varas Federais da Seção Judiciária do Pará, que condenou a União à obrigação de restabelecer créditos nas contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF de titularidade dos Municípios de Parauapebas e Cumaru do Norte, no Estado do Pará.
5. No Ministério da Justiça, o crédito possibilitará a atuação de dois mil policiais da Força Nacional de Segurança Pública, até dezembro do corrente ano, bem como a manutenção de operações conjuntas com as Polícias Federal e Rodoviária Federal, no Estado do Rio de Janeiro. Além disso, viabilizará o incremento das atividades de cobrança e arrecadação de multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal, em face da intensificação das ações preventivas e de aplicação de penalidades àqueles que transgridem as normas de trânsito, e o repasse às demais instituições conveniadas, envolvidas no processo.
6. No âmbito do Ministério da Saúde, a solicitação permitirá amenizar as dificuldades financeiras em que se encontra o sistema de saúde nacional, especialmente na Região Nordeste do País, no que tange ao custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, à ampliação do acesso da população a medicamentos básicos e excepcionais, bem como à necessidade de garantir a manutenção dos hospitais públicos federais.
7. No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá atender despesas a cargo de sua Administração direta, da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, em caráter de relevância e urgência, relativas aos investimentos nos setores rodoviário e ferroviário, bem como as referentes ao processo de extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA.
8. O crédito possibilitará à Administração direta e à VALEC o atendimento de despesas decorrentes da extinção da RFFSA, referentes à remuneração de pessoal e encargos sociais de empregados que foram integrados à VALEC, por sucessão trabalhista, à liquidação de diferenças salariais e verbas rescisórias devidas a empregados desligados pela inventariança, ao pagamento de pensões por invalidez de responsabilidade da União e ao custeio de auxílio-alimentação e de depósitos recursais.
9. Quanto à VALEC, o pleito permitirá, também, a continuidade da construção do trecho ferroviário entre Aguiarnópolis e Palmas, no Estado de Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, cujo investimento trará vários impactos sobre a economia nacional e regional, tais como geração de divisas, criação de empregos diretos e indiretos, aumento da competitividade e atração de investimentos estrangeiro e nacional.
10. No âmbito do DNIT, o crédito possibilitará a aplicação de recursos em diversos trechos de rodovias federais, possibilitando a manutenção da malha rodoviária e a execução de obras imprescindíveis à infra-estrutura de transportes do País, além da desapropriação de área para a construção da Ferrovia Transnordestina.
11. As ações de manutenção de rodovias visam à eliminação de pontos críticos de trechos intransitáveis ou em estado precário de tráfego, à recuperação, restauração e conservação de segmentos rodoviários com os pavimentos totalmente comprometidos que afetam sobremaneira a segurança dos usuários e causam interrupções no fluxo de veículos, e à sinalização de rodovias federais, que está intrinsecamente relacionada com a fluidez e ao ordenamento do tráfego e a melhoria na orientação das vias.
12. As demais intervenções propostas destinam-se, principalmente, à construção de trechos rodoviários nas BR's 265 e 282, nos Estados de Minas Gerais e de Santa Catarina, respectivamente, e à adequação de trechos na BR-070, no Estado de Goiás. Essas rodovias que integram importantes eixos rodoviários estão sobrecarregadas ou saturadas e necessitam, com urgência, de expansão de sua capacidade, com vistas a permitir o escoamento de safras, a integração regional e nacional, a interligação entre eixos rodoviários, e outras vantagens econômicas e sociais.
13. No que tange ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto viabilizará o monitoramento e a gestão dos empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, de forma a possibilitar a validação e consolidação das informações necessárias para a execução dos diversos projetos.
14. O crédito ao Ministério da Defesa permitirá ao Comando do Exército o reaparelhamento das Organizações Militares, por meio da substituição de parte da frota de veículos e de equipamentos, os quais são responsáveis pelos trabalhos de conservação, recuperação e construção rodoviária, além de atuarem no setor portuário e hidroviário, desempenhando atividades relacionadas, principalmente, com obras de infra-estrutura em diversos setores.
15. No que se refere ao Ministério da Integração Nacional, os recursos viabilizarão a ampliação e a melhoria de infra-estrutura hídrica, o desenvolvimento de projetos de irrigação e a consecução de intervenções necessárias à integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional.
16. Os recursos destinados à ampliação e à melhoria da infra-estrutura hídrica dinamizarão a construção de barragens e de sistema de abastecimento de água, resultando em aumento de oferta de água para consumo humano e para a produção econômica, de forma ambientalmente sustentável, principalmente em regiões do Brasil

historicamente afetadas pela constante escassez desse recurso natural. Entre os investimentos contemplados, destacam-se a construção da barragem do Peão, no Estado de Minas Gerais, e a implantação da adutora Gavião-Pecém, no Estado do Ceará.

17. Especificamente quanto ao projeto de integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, os recursos viabilizarão a continuidade das ações preliminares às obras de captação de águas. Essa obra objetiva disponibilizar água potável para cerca de doze milhões de pessoas residentes em áreas castigadas por secas periódicas, melhorando substancialmente suas condições de vida e criando novas perspectivas de desenvolvimento econômico em toda a região, mediante a ampliação de áreas de agricultura irrigada, além da incorporação de várias ações de revitalização do rio em toda sua extensão.

18. No que tange à irrigação, os recursos permitirão a complementação da transferência de gestão para a iniciativa privada da primeira etapa do perímetro de irrigação Tabuleiro de Russas e do perímetro de Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, que já se mostram economicamente sustentáveis.

19. No âmbito do Ministério das Cidades, o crédito possibilitará a execução de obras de infra-estrutura urbana, relevantes e urgentes, no setor de saneamento e de desenvolvimento urbano. No saneamento, as ações a serem viabilizadas reduzirão deficiências do grau de cobertura e da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos e drenagem urbana, prestados a populações de todo o País. Tais carências concentram-se em Municípios menores de regiões mais pobres e em áreas metropolitanas, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

20. Serão, ainda, viabilizadas obras destinadas ao desenvolvimento da infra-estrutura urbana que permitirão minimizar o estado de precariedade em que se encontram diversas localidades do País, reduzindo riscos iminentes de desabamentos, melhorando as condições de segurança e mobilidade, cujo intuito é o de aperfeiçoar a condição social dos cidadãos mais carentes. Entre as intervenções destacam-se pavimentações de vias urbanas, reformas de casas incluindo a parte elétrica e hidráulica, além da manutenção e restauração de monumentos do patrimônio histórico.

21. Cabe ressaltar, ainda, que do montante desta Medida Provisória, R\$ 138.563.252,00 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais) destinam-se à transferência de recursos para empresas estatais, referentes a programações integrantes da Secretaria Especial de Portos. Tais recursos visam ao aumento de capital das Companhias Docas, responsáveis pela execução dos projetos em portos, conforme detalhado no Anexo III.

22. No âmbito da Presidência da República, a relevância e urgência da medida justificam-se pela necessidade de atuação governamental imediata e incisiva em diversos portos, em face do risco de descontinuidade de projetos, em sua maioria inseridos no rol do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI, a cargo das referidas Companhias Docas, destinados à melhoria das instalações portuárias, com vistas ao aumento da capacidade de movimentação de cargas nos portos brasileiros, principal meio de entrada e saída de bens de capital e de consumo do País. Além disso, a manutenção da situação atual poderá gerar impactos negativos na balança comercial e na arrecadação de impostos, desabastecimento e conseqüentes prejuízos ao País, e restrições ao crescimento econômico e suas indesejáveis repercussões sobre os níveis de emprego e renda.

23. No Ministério da Fazenda, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de cumprimento do prazo estabelecido pelo Protocolo ICMS nº 10, de 18 de abril de 2007, alterado pelo Protocolo ICMS nº 30, de 6 de julho de 2007, que torna obrigatória a utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e para os setores de fabricação de cigarros e distribuição de combustíveis líquidos, a partir de 1º de abril de 2008, objetivando a simplificação das obrigações acessórias dos contribuintes, viabilizando a redução de custos na emissão de documentos, permitindo a recuperação desses registros com agilidade e aumentando a eficiência da arrecadação dos Estados e da União. Com relação à imprevisibilidade, dado o desfecho nas negociações conjuntas das três esferas de governo, destinadas à atuação integrada dos fiscos federal, estaduais e municipais, só agora as negociações com os Estados chegaram a um consenso sobre a infra-estrutura mínima necessária para a implantação do documento fiscal eletrônico.

24. No âmbito do Ministério da Educação, ressalta-se que a relevância e urgência na tramitação das medidas supracitadas evidenciam-se pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino básico brasileiro, que repercutirá no processo de aprendizagem dos jovens e crianças matriculados nas escolas públicas; bem como pela necessidade de cumprimento de decisão judicial, a fim de evitar o pagamento de multa e a responsabilização dos servidores responsáveis.

25. No tocante ao Ministério da Justiça, a relevância e urgência do presente crédito decorrem da necessidade premente de manter a Força Nacional de Segurança Pública e as operações policiais conjuntas no Estado do Rio de Janeiro, de forma a coibir atos de violência perpetrados por organizações criminosas contra as forças de segurança pública e alvos civis. Ademais, o risco imediato de interrupção na operacionalização das cobranças e arrecadação de multas e a conseqüente perda do esforço fiscalizatório, desempenhado pelos policiais rodoviários federais que autuaram condutores infratores de normas de trânsito, gerando frustração na obtenção das respectivas receitas e

prejuízo às ações operacionais financiadas com essa fonte de recursos e ao erário, além da sensação de impunidade daqueles que continuam cometendo infrações nas rodovias e contribuindo para o aumento do número de acidentes no País.

26. A relevância e urgência no âmbito do Ministério da Saúde deve-se à crise enfrentada pelo sistema de saúde em alguns estados, onde ocorre deficiência no atendimento, o que vem causando graves consequências à saúde da população, inclusive com ocorrência de óbitos, exigindo medidas emergenciais no sentido de evitar o agravamento da situação e a perda de outras vidas humanas.

27. No tocante ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de:

- a) aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação das rodovias;
- b) restabelecer a trafegabilidade das estradas, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País;
- c) coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiro, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias, a deterioração das rodovias federais e prejuízos ao escoamento da safra agrícola;
- d) evitar a paralisação do processo de desapropriação das áreas afetadas pela Ferrovia Transnordestina e os consequentes prejuízos ao erário e à população beneficiária do produto; e
- e) impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e do processo de subconcessão.

28. No que se refere ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a relevância e urgência da matéria justificam-se pela necessidade de assegurar o monitoramento dos vários projetos do PAC, com o uso de informações gerenciais para o andamento das obras de infra-estrutura, o que poderá implicar, caso não seja feito de forma imediata, o comprometimento dos resultados na economia e nos indicadores sociais.

29. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério da Defesa, justificam-se pela necessidade de recuperar a força produtiva das organizações militares do Exército, em face do risco de perda substancial da capacidade do País de manter e construir obras de infra-estrutura, o que irá comprometer o escoamento da produção industrial e agrícola nacional, a integração regional e nacional, a interligação entre os eixos rodoviários, a acessibilidade a portos exportadores e outras vantagens econômicas e sociais. Além disso, poderá impossibilitar o atendimento a demandas inseridas no PAC, impedindo o alcance da meta prevista pelo Governo Federal para o Programa, bem como provocar, futuramente, a perda do referencial que serve como fonte de regulação de preços em obras de infra-estrutura sob a responsabilidade do Governo Federal.

30. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência justificam-se pela premente necessidade de ampliação da oferta hídrica, visando minimizar o sofrimento de enorme parcela da população brasileira alijada do acesso à água, e pela necessidade de conclusão de importantes projetos governamentais, de forma a evitar sérios prejuízos ao erário, decorrentes do custo de manutenção dessas obras, além de evitar que os investimentos feitos até o momento sejam inócuos, sob pena de estagnação da economia local, principalmente à população residente na Região do Nordeste Setentrional.

31. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, justificam-se pela necessidade de:

- a) garantir os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em ambiente salubre nas cidades, mediante a universalização do abastecimento de água e dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis, reduzindo a situação de perigo em que vivem milhares de famílias que, por não terem outra opção, encontram-se em condições precárias devido à exposição a doenças infecto-contagiosas e parasitárias; e
- b) ofertar infra-estrutura urbana de forma adequada, especialmente para populações de baixa renda, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, por meio da adequação de espaços viários urbanos, melhoria de condições de habitabilidade e segurança, além da preservação de componentes do patrimônio histórico nacional.

32. Cumpre destacar que algumas das programações constantes desta Medida Provisória integram o PAC, Identificador de Resultado Primário 3, e referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI.

33. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários, de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, de excesso de arrecadação de

Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

34. Observa-se que os subtítulos constantes desta Medida Provisória, que contemplam obras e serviços com indícios de irregularidades graves porventura informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecerão com a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que forem identificados os indícios condicionados à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2007 - LDO-2007.

35. Ressalta-se que a proposição envolve, concomitantemente, substituição parcial de fontes de recursos, tendo em vista que parte dos recursos alocados nas programações canceladas provêm de recursos oriundos da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, cuja destinação legal não permite sua utilização em algumas programações contempladas neste pleito.

36. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Paulo Bernardo Silva